

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8552/2015

Ementa

Prorroga, até maio de 2015, o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

09/12/2015 11/12/2015 IOM 4118

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11781/2015 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 9.984-4/1996 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.552, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Prorroga, até maio de 2015, o mandato dos atuais conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2015, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. Os mandatos dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, designados na vigência da Lei nº 7.102, de 25 de julho de 2008, que se encerram em 5 de abril de 2015, ficam prorrogados até 5 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1